

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA [LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008](#)
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 538/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 19 de novembro de 2013.

Concede ajuste de enquadramento docente de acordo com o anexo V da Lei 12772/2012.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando o artigo 31 e Anexo V da Lei nº 12.772/2012 de 28 de dezembro de 2012, dispõe sobre a estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Considerando a necessidade de ajuste no enquadramento dos docentes em 01 de março de 2013, a correlação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, conforme o Anexo II, “b” da Lei 12.772/2012;

RESOLVE:

ADEQUAR o posicionamento da docente **LEILA ROSE MARIE DA SILVEIRA MACIEL**, SIAPE 0713192, **Classe/Padrão D “5”**, **Nível “02”**, a partir de 01 de março de 2013, passando a ser posicionado na **Classe D “4”**, **Nível “03”**.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral - Câmpus Juiz de Fora
IF Sudeste MG